Publicado no Orgão Oficial do
Município Em 26 / 04 /19 81
Edição nº 1469 Página N.º 8
do Caderno n.º 90

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 125/81.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termos de convênios e aditivos com o ESTADO DO PARANÁ, objetivando a execução no Município, de obras de controle da erosão urbana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Paraná os termos de convênios e respectivos termos aditivos, como se fizerem necessários, objetivando a execução de obras de controle da erosão urbana, no Município, em conformidade com as programações e os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo Programa Especial de Controle da Erosão do Solo no Noroeste do Paraná - "PRONOROESTE".

§ ÚNICO - Os termos dos convênios e aditivos deverão obedecer às minutas elaboradas pela Superintendência do Controle da Erosão no Paraná - SUCEPAR, da Secretária de Estado do Interior, e as obras deverão ser executadas com base nos respectivos projetos e orçamentos aprovados por aquela Superintendência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, igualmente, a assumir nos termos dos convênios e aditivos a serem firmados a obrigação de custear, por meio de recursos próprios do Erário Municipal, até 33,4% (trinta e tres vírgula quatro por cento) do valor total das obras objetivadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, 07 de Maio de 1981.

//